



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 222/2015, de 16 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno para o Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí-PM, com a finalidade específica de construção de um GPM (Grupamento Policial Militar) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um terreno municipal com área de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) m², localizado na Av. Marcolina Maria dos Santos, lote nº 30, bairro Planalto Paraíso I, em Antônio Almeida-PI, conforme memorial descritivo, Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º. A doação deverá ser realizada mediante Termo de Doação que deverá ter cláusula de devolução do imóvel, caso não seja iniciada a construção da sede do GPM Grupamento Policial Militar, no prazo de cinco anos, contado da publicação do termo de doação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Art. 3º. A presente lei municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida-PI, 16 de novembro de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 013/2015, de 02 de outubro de 2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA O ESTADO DO PIAUÍ/POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PM, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO GPM (GRUPAMENTO POLICIAL MILITAR)" e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação, por unanimidade dos presentes, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÃO ORDINÁRIA**, do dia 20/10/2015 e 03/11/2015, em primeiro e segundo turno, respectivamente, conforme ofício nº 079/2015 de 04 de novembro de 2015, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA O ESTADO DO PIAUÍ/POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PM, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO GPM (GRUPAMENTO POLICIAL MILITAR)", e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINÁRIAS**, por unanimidade dos presentes, realizadas em 20/10/2015 e 03/11/2015 respectivamente, conforme ofício nº 079/2015 de 04 de novembro de 2015, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 16 de novembro de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 222/2015 (dois, dois, dois, barra, dois, zero, hum cinco), aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 011/2015, de 23 de setembro de 2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 199 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013", conforme específica e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação, por unanimidade dos presentes, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÃO ORDINÁRIA**, do dia 20/10/2015 e do dia 03/11/2015, em primeiro e segundo turno, respectivamente, conforme ofício nº 077/2015 de 04 de novembro de 2015, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 199 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013", conforme específica e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINÁRIAS**, por unanimidade dos presentes, realizadas em 20/10/2015 e 03/11/2015 respectivamente, conforme ofício nº 077/2015 de 04 de novembro de 2015, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 16 de novembro de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 220/2015 (dois, dois, zero, barra, dois, zero, hum cinco), aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 087/2015.

Convoca Professores da Rede municipal de Ensino para ministrar aulas em regime de 2º turno, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, as Professoras da Rede Municipal de Ensino **Antonia Valentim da Costa Cardoso**, matrícula nº 00060-4, e **Ereni Neves de Abreu**, matrícula nº 00065-5 para ministrar **SEGUNDO TURNO** de aulas, em substituição das professoras, **Elenete Leal de Sousa Araújo**, matrícula nº 002204, e **Edilene Neves Guimarães**, matrícula nº 00063-9, respectivamente, sujeitando-se assim, ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A presente convocação é em caráter eventual e temporária, perdurando somente, enquanto durar a licença para tratamento de saúde, sendo, pois, suspensa com o final da mesma ou a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 03 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 16 de novembro de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 18 de novembro de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete